



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO – 2022.**

Em 14 (quatorze) de setembro de 2022, às 10h13min, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Dr. Alcides Martins, valendo-se de meio virtual, na forma prevista no Estatuto da ESMPU (art. 9º, § 3º), realizou a 11ª sessão extraordinária de deliberação do Conselho Administrativo (CONAD) para análise de 04 (quatro) propostas, quais sejam: **1.** Proposta de atividade acadêmica: Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado (0.01.000.1.002980/2022-81); **2.** Proposta de atividade acadêmica: Pós-graduação *latu sensu* "Tópicos Contemporâneos de Direitos Humanos" (0.01.000.1.003020/2022-68); **3.** Proposta de revogação do "Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada" (0.01.000.1.001574/2021-22); **4.** Proposta de revogação dos artigos 50 e 51 do Regulamento de Pós-Graduação *latu sensu* da ESMPU (0.01.000.1.001786/2021-21). Com relação à atividade do **primeiro item**, trata-se de proposta de contratação de Instituição de Ensino Superior (IES) para oferta de 20 (vinte) vagas em curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado), destinadas a membros e servidores do Ministério Público da União (MPU). A proposta tem por objetivo a qualificação de membros e servidores do MPU em nível de pós-graduação *stricto sensu*, com aulas ministradas pelos maiores especialistas brasileiros na área do Direito, com a possibilidade de reflexão, debate e pesquisa em áreas de concentração diretamente vinculadas às funções institucionais do Ministério Público da União. Destacou-se, ainda, que a viabilização de acesso de membros e servidores em vagas do programa de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP) tem o condão de aperfeiçoar o serviço oferecido à sociedade na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis, e coaduna-se com a missão institucional da ESMPU de "facilitar o contínuo aperfeiçoamento dos membros e servidores do MPU para uma atuação profissional eficaz, com vistas ao cumprimento de suas funções institucionais" e com a meta estratégica de "Capacitar membros/as e servidores/as para uma atuação que gere impacto institucional e social num mundo intercultural, dinâmico e interconectado" do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 da ESMPU. A atividade do **item dois**, na modalidade EAD síncrono, em parceria com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da Procuradoria-Geral da República, conforme apresenta em seu projeto pedagógico, "está ancorada no tripé: ensino, pesquisa e extensão. Seu escopo abrange a apresentação e o estudo de fundamentos jurídicos, filosóficos e aspectos políticos e sociológicos sobre as distintas temáticas existentes no curso, sem se limitar a recursos teóricos. Isso porque esta formação, aliada ao substrato conceitual que lhe é inerente, pretende igualmente, por meio de atividades que despertem o pensamento crítico e o comportamento pró-ativo, descortinar o universo prático e factível de ações que visam a salvaguarda

e o fomento à cultura de direitos humanos no Brasil". O **item três** refere-se à proposta de revogação do Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada, aprovado pela Resolução CONAD nº 12, de 12 de dezembro de 2019 (0206349). A reestruturação da ESMPU, sobretudo em razão da implementação do novo Estatuto, em 2020, tornou o atual regulamento de pesquisa inconsistente em alguns aspectos. Além disso, há a necessidade de alinhamento com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Científico e adequação ao novo Regulamento Acadêmico, aprovado pela Resolução CONAD 01/2022. Foi apresentado aos Conselheiros, a proposta de novo Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada, para o qual propôs-se a regulamentação por meio de portaria, sem prejuízo da colaboração do Conselho, nos termos do art. 7º, XLVII, do Estatuto da ESMPU. O **item quatro** refere-se à proposta de revogação dos artigos 50 e 51 da Resolução CONAD n. 01, de 17 de janeiro de 2020 (0208878), que aprovou o Regulamento das Atividades de Pós-graduação *latu sensu* da ESMPU. Os referidos artigos determinam os quantitativos de exemplares de cada título que fariam parte das bibliografias básicas, das bibliografias complementares e outras obras para atender aos docentes e discentes dos cursos de pós graduação oferecidos pela ESMPU. No entanto, a Política de Desenvolvimento das Coleções Bibliográficas da ESMPU, que pretende-se aprovar na sequência, tem como um dos principais objetivos estabelecer critérios para quantificar essas aquisições de forma racional e equilibrada. Além disso, os instrumentos de avaliação com vistas ao credenciamento e ao credenciamento de escolas de governo para oferta de cursos de pós-graduação, publicado pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep atuais, não especificam o quantitativo de exemplares para atender aos cursistas e sim que o acervo físico e ou virtual atenda de maneira excelente às necessidades educacionais específicas da instituição de ensino. Foi apresentado, ainda, aos Conselheiros, a proposta de Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca, a ser regulamentada por meio de portaria, sem prejuízo da colaboração deste Eminentíssimo Conselho, nos termos do art. 7º, XLVII, do Estatuto da ESMPU. Observado o prazo fixado para a deliberação, apurou-se que o Conselheiro Guilherme Zanina Schelb (MPF), o Conselheiro Ailton José da Silva (MPM) e o Conselheiro Roberto Carlos Batista (MPDFT) manifestaram-se pela aprovação dos itens 3 e 4, tendo o Diretor-Geral Alcides Martins acompanhado o voto apresentado pelos demais Conselheiros. Quanto ao item 1, manifestaram-se pela aprovação os Conselheiros Guilherme Zanina Schelb e Roberto Carlos Batista, além do Diretor-Geral Alcides Martins. Quanto ao item 2, manifestou-se favoravelmente à realização da atividade apenas o Diretor-Geral da ESMPU. Por fim, proclamou o Diretor-Geral, no mesmo meio virtual – grupo de WhatsApp, composto por todos os membros votantes do CONAD, o resultado da deliberação: Proposta do item 1: aprovada pela maioria dos votantes; proposta do item 2: não aprovada pela maioria dos votantes; propostas dos itens 3 e 4: aprovadas à unanimidade. Destarte, está a Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação **AUTORIZADA** a incluir no Plano de Atividades da ESMPU a atividade tratada no item 1 desta Ata (mestrado). Nada mais havendo a relatar, eu, Denis Aron dos Santos Magalhães, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da ESMPU, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, devendo ser publicada no sítio eletrônico da ESMPU.



(horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Aron dos Santos Magalhães, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 27/09/2022, às 17:42 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0371236** e o código CRC **041B6920**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003599/2022-52
ID SEI nº: 0371236